



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 201, DE 23 DE MAIO DE 2002.

**Abre Crédito Especial, e dá outras
Providências.**

O povo do Município de Mário Campos, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil Reais) junto à dotação abaixo especificada:

0208.17.512.0016.3027 – Desapropriação para Construção de E.T.E.

4.4.90.61.03 – Bens Imóveis – Domínio Industrial.....12.000,00

Art. 2º Constituem para a presente abertura de Crédito Especial, a anulação parcial da seguinte dotação:

0208.12.452.0021.3018 –Desapropriação para abertura de ruas, praças e áreas de preservação

4.4.90.51.01 – Obras e instalações de Domínio Público.....12.000,00

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 23 de maio de 2002.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal